



EXTRATO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS REALIZADA NO DIA 7 DE OUTUBRO DE 2020

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 14:00h, por videoconferência, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Conselho Superior, eleito em 29 de novembro de 2019 e empossado em 10 de janeiro de 2020, sob a presidência do Exmo. Sr. Defensor Público-Geral Dr. Ricardo Queiroz de Paiva, Conselheiro nato. Presentes os Exmos. Srs. Conselheiros natos e eleitos, Dr. Thiago Nobre Rosas e Dra. Melissa Souza Credie Borborema, pela 1ª Classe: Dr. Marco Aurélio Martins da Silva e Dra. Adriana Monteiro Ramos Tenuta; pela 2ª Classe: Dr. Danilo Germano Ribeiro Pena e Dra. Caroline Pereira de Souza; pela 3ª Classe: Dr. Theo Eduardo Ribeiro Fernandes Moreira da Costa e Dr. Felipe Figueiredo Serejo Mestrinho; e pela 4ª Classe: Dra. Pollyana Gabrielle Souza Vieira e Dra. Kanthya Pinheiro de Miranda. Presente o Presidente da Associação dos Defensores Públicos do Amazonas – ADEPAM, Exmo. Sr. Defensor Público Dr. Arlindo Gonçalves dos Santos Neto. Constatado o quórum regular de funcionamento do Órgão Colegiado, foi declarada aberta a Reunião e o Conselho passou a deliberar. **EXPEDIENTE. I – APROVAÇÃO DA ATA DA 18ª RO – 2020.** Aprovada. **II - COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE E DOS CONSELHEIROS.** Iniciada a Reunião pelo Exmo. Sr. Subdefensor Público-Geral, Dr. Thiago Nobre Rosas: “Senhores, daqui a pouco o

Dr. Ricardo chega e assume a condução dos trabalhos. Senhores Conselheiros, eu vou deixar para o Ricardo se manifestar nesse ponto, caso queira, assim que ele retorne, daqui a pouco ele chega”. **Presidente, Dr. Ricardo Queiroz de Paiva:** “Como vocês têm acompanhado, nós estamos trabalhando para até o final desse ano entregarmos, pelo menos, mais dois polos no interior do Estado. Estive em Coari e em Maués para procurar imóvel e a nossa programação é após as eleições nós inaugurarmos Maués, que seria o primeiro polo, na semana seguinte do primeiro turno da eleição, e Coari nós devemos deixar para o início do mês de dezembro. Então essas são as perspectivas. Além disso, no dia 16 de outubro ocorrerá dos oito novos defensores públicos, defensores e defensoras. Essa posse vai acontecer na Assembleia Legislativa. A Presidência da Assembleia Legislativa nos cedeu o espaço do plenário Ruy Araújo e nós faremos a posse lá. Será às 10h, então eu conto com a presença do Conselho lá para que nós possamos empossar os 8 novos colegas e cada vez mais fortalecer a nossa instituição, continuar com o processo de interiorização que é algo que é muito importante para Defensoria Pública do Amazonas e, sobretudo, para a Defensoria Pública brasileira. O último ponto que eu tinha pra colocar é em relação a tudo isso que a gente tem vivido nesses últimos períodos, nas últimas semanas, sobretudo no cenário nacional, em relação a atuação da Defensoria Pública da União e um pouco





antes em relação a ADPF 279. E é uma fala de reflexão. Reflexão sobre a responsabilidade que nós precisamos ter e do comprometimento da observância do interesse público sempre quando nós formos propor as demandas e quando nós formos invocar ou pensar na nossa independência funcional porque muitas vezes, a pretexto de se ter independência funcional, nós não avaliamos o reflexo ou o alcance de uma atuação nossa e eu acho que é um momento de reflexão. A ADPF 279 trouxe algumas preocupações muito grandes e é muito importante toda atuação, seja ela individual ou coletiva, a gente sempre procurar, de alguma forma, medir o alcance da nossa atuação, sob pena de nós atuarmos ou de nós trazeremos o enfraquecimento institucional. Como todos bem sabem, a Defensoria Pública é uma instituição em franca expansão, uma instituição que vem crescendo e a responsabilidade de cada um, defensores e defensoras públicas, é muito importante para que esse processo de crescimento da instituição continue se dando da forma que vem acontecendo". **IX – DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIA.** 1) **PROCESSO Nº 20000.005737/2020-DPE/AM. INTERESSADO: DENISE D'ALBUQUERQUE VEIGA LIMA. ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.** Distribuído, por sorteio eletrônico, ao Exmo. Sr. Conselheiro Dr. Felipe Figueiredo Serejo Mestrinho para relatoria. 2) **PROCESSO Nº 20000.005738/2020-DPE/AM. INTERESSADO: ELLEN CRISTINE ALVES DE MELO. ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.** Distribuído,

por sorteio eletrônico, a Exma. Sra. Conselheira Dra. Adriana Monteiro Ramos Tenuta para relatoria. 3) **PROCESSO Nº 20000.005739/2020-DPE/AM. INTERESSADO: MARCOS ROBERTO DAGNESSA TRIPPO. ASSUNTO: AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.** Distribuído, por sorteio eletrônico, a Exma. Sra. Conselheira Dra. Pollyana Souza Vieira para relatoria. **Ordem do dia. I – Relatório, discussão e deliberação.** 1) **Processo nº 20000.005743/2020-DPE/AM.** Interessado: Defensoria Pública-Geral. Assunto: Autoriza seleção de estágio em Direito por meios diverso da prova. Assim se manifestou o Exmo. Sr. Subdefensor Público-Geral, Dr. Thiago Nobre Rosas: "Essa pauta foi colocada pela Defensoria-Geral por conta da necessidade da nossa reposição de estagiários, mas tivemos 1423 inscritos. Muitos. De tal forma que juntá-los, mesmo que em diversas escolas, em várias salas, nós poderíamos causar uma aglomeração indesejada no dia da prova. De tal sorte que nos reunimos junto com a Escola e optamos por não fazer a prova de forma tradicional, da forma presencial e escrita, e optamos fazer por meios alternativos, mas fazê-lo por conta da necessidade de reposição dos nossos estagiários. Então essa proposta é uma excepcionalidade por conta do COVID, só para esse tempo, e, passando isso, a gente retoma com a prova normal, escrita e presencial, como todos nós conhecemos. Todos os Conselheiros tiveram acesso. Alguém tem alguma sugestão





quanto ao texto?” **Dr. Felipe Mestrinho:** “Minha questão é se não seria interessante colocar previamente algum elemento que possa tornar um pouco menos subjetivo essa seleção. Não sei. Ou se seria realmente objeto para o Edital específico”. **Dra. Pollyana Vieira:** “Eu acho que está claro ali os vários critérios estabelecidos em edital. Então eu acho que as regras do concurso têm que vir no Edital”. **Dr. Thiago Rosas:** “É isso mesmo, Dr. Felipe, Dra. Pollyana. O Edital vai contemplar as regras objetivas para isso, exige que sejam objetivos os requisitos, então será subjetivo”. **Dr. Theo Eduardo Ribeiro:** “Inclusive no Edital pode pedir o Histórico Escolar do candidato”. **Dr. Thiago Rosas:** “Isso, coeficiente de rendimento, pode fazer cotas para negros, para faculdade pública, privada, indígenas, tudo é objetivo, a gente pode aproveitar e colocar no Edital”. **Dra. Caroline Souza:** “Esse Edital vai ser cancelado?”. **Dr. Thiago Rosas:** “Esse Edital vai ser retificado, esse presente que está agora com base nessa alteração da minuta que fazemos agora, nesse momento”. **Dra. Caroline Souza:** “E os inscritos vão se adaptar? Ou vocês vão aproveitar os 1400 inscritos?”. **Dr. Thiago Rosas:** “A gente vai retificar, aproveitar os inscritos e abrir prazo para quem quiser entrar com as novas regras ou sair com as regras novas, desses 1400, para ficar equânime, tal como o concurso é feito”. **Dra. Pollyana Vieira:** “Então vai prorrogar o prazo de inscrição?”. **Dr. Thiago Rosas:** “Vai. Nós encaminhamos um parecer pra DAJAI, solicita-

ção de parecer, e, pelo que nós conversamos, nós vamos reabrir alguns dias, lógico, não será mais um mês, não tem como fazer isso, mas teremos sim abertura de prazo para entrada nova e saída para que não quiser esse formato novo”. Resolução aprovada. Registrada a chegada do Presidente, Dr. Ricardo Queiroz de Paiva, que passou às comunicações. 2) **PROCESSO Nº 20000.005XX0/2019-DPE/AM. INTERESSADO: CONFIDENCIAL. ASSUNTO: RECURSO EM PAD. CONSELHEIRO-RELATOR: DR. MARCO AURÉLIO MARTINS DA SILVA.** Conforme estabelece o §5º, inciso XXI, do artigo 16 do Regimento Interno do Conselho Superior (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM), foi lavrada Ata Exclusiva para esse item. E por não haver mais nada a ser discutido, o Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior deu a presente sessão por encerrada, às 14:32. Eu, Erika Serrão Fohlhabela, Secretária Executiva do Conselho Superior, digitei a presente ata, que vai por todos assinadas.

RESOLUÇÃO Nº 029/2020-CSDPE/AM

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I do artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº 01, de 30 de março de 1990, §1º, do art. 102 da Lei Complementar nº 80/1994 e no art. 1º do Regimento Interno do Conselho Superior da Defensoria Pública Estado do Amazonas (Resolução nº 004/2012-CSDPE/AM),

RESOLVE

